

Requerimento da Comissão de Meio Ambiente nº 31, de 2012

Autoria: Senador Pedro Taques (PDT/MT)**Iniciativa:****Ementa:**

Requer, nos termos do art. 71, inciso IV, da Constituição Federal e do art. 102-A, inc. I, alínea 'e', do Regimento Interno do Senado Federal, requer seja realizada pelo Tribunal de Contas da União auditoria tendo por objeto a regularidade da contratação, nas áreas de Saúde e Segurança Pública da Administração Pública Federal, por dispensa de licitação por emergência, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei no 8.666, de 1993, adotando-se na sua realização os seguintes parâmetros.

a) seleção das Unidades Gestoras a serem auditadas a partir do maior risco na caracterização da situação de emergência, incluindo as constantes da lista abaixo e outras que o Tribunal entenda pertinente acrescentar em função do critério de maior risco na contratação com base no art. 24, inciso IV, da Lei no 8.666, de 1993:

FUNÇÃO 10 - SAÚDE UNIDADE GESTORA VALOR % S/TOTAL

153289 - FACULDADE DE MEDICINA/ UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS 52.133.130,58 100,00%

153046 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO 9.550.000,00 100,00%

153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA 5.583.173,63 100,00%

158220 - HOSPITAL ESCOLA SAO FRANCISCO DE ASSIS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO 1.490.727,72 100,00%

153409 - PRO-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA- UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO 1.467.429,50 100,00%

153105 - GABINETE DO REITOR DA UFPE-GR - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO 1.200.000,00 100,00%

154045 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO 953.355,90 100,00%

153279 - ESCOLA DE ENFERMAGEM - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS 200.000,00 100,00%

253009 - COORD.DE VIG.SANIT.DE PORTOS,AER.E FRONTEIRAS- AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA 40.000,00 100,00%

153163 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA 13.984.592,23 98,74%

150247 - COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAUDE DA UFBA- UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA 114.651.929,68 93,26%

FUNÇÃO 06 – SEGURANÇA PÚBLICA

UNIDADE GESTORA VALOR % S/TOTAL

153163 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA 2.965.547,50 100,00%

254420 - FUNDACAO OSWALDO CRUZ 735.530,18 100,00%

154049 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS 300.000,00 100,00%

154051 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA 292.600,00 100,00%

154039 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS 291.390,00 100,00%

150123 - COORDENADORIA DE ORGANIZACAO ADMINISTRATIVA - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE 290.669,50 100,00%

731040 - CENTRO DE REPAROS E SUPRIM.ESP.CORPO FUZ.NAV. - COMANDO DA MARINHA 61.836,72 100,00%

153031 - UNIFESP-UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO 1.016.093,71 97,92%

Critério de seleção das UG's: Valor empenhado pela UG em 2011, nos Grupos Natureza de Despesa 3 e 4, em empenhos de valor superior a R\$ 15.000,00 (para excluir eventuais dispensas por valor - art. 24, incs. I e II), nas Funções "10 – Saúde" e "06 – Segurança Pública".

Coluna "Valor": Valor empenhado pela UG nas condições acima, sob modalidade de licitação "06 – Dispensa de licitação"

Coluna "% S/TOTAL": Proporção do valor empenhado sob modalidade de licitação "06 – Dispensa de licitação" em relação ao valor total empenhado nas condições acima (GND igual a 3 e 4, valor do empenho superior a R\$ 15 mil).

Selecionadas as UG's com "% S/TOTAL" superior a 90 %

Fonte: Sistema SIGA Brasil

Requerimento da Comissão de Meio Ambiente nº 31, de 2012

b)exame das seguintes questões de auditoria (sem prejuízo de outras que o Tribunal entenda pertinente acrescentar) especificamente em relação às contratações realizadas com amparo no a)art. 24, inciso IV, da Lei no 8.666, de 1993: b.1) a caracterização da situação de dispensa por emergência obedece aos requisitos legais (inclusive a imprevisibilidade da situação emergencial e a inexistência de conduta negligente ou desidiosa do gestor no planejamento das aquisições com o fim de preveni-la)? b.2) encontra-se justificada a compatibilidade dos preços contratados com os de mercado, nos termos do art. 26, parágrafo único, da Lei no 8.666, de 1993, e esta justificativa é consistente com a realidade dos fatos ? b.3) constata-se alguma característica específica das atividades de Saúde ou Segurança Pública que possa ser considerada fator agravante dos riscos de abuso na dispensa de licitação por emergência? b.4) constata-se algum outro fator que contribua para maiores possibilidades de abuso na dispensa de licitação por emergência?

Assunto: -

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão: -

Último local: -

Destino: -

Último estado: 30/11/2012 - TRAMITAÇÃO
ENCERRADA

TRAMITAÇÃO

30/11/2012 SF-SARQ - Secretaria de Arquivo

Situação: TRAMITAÇÃO ENCERRADA

Ação: Processo arquivado.

21/11/2012 SF-CMA - Comissão de Meio Ambiente

Ação: Anexam-se nesta data os seguintes documentos:

- Ofício nº 323/2012/CMA (fl. 14), que encaminha para o Senador Pedro Taques resposta à solicitação de fiscalização por ele formulado neste RMA;
- Aviso nº 1446-Seses-TCU-Plenário (resposta à solicitação de fiscalização formulada neste RMA), que encaminha, para conhecimento, em atenção ao Ofício nº 167/2012-CMA, de 23/05/2012, cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC 014.302/2012-8 (Acórdão nº 3020/2012-TCU-Plenário) - fls. 15 a 24.

À Secretaria de Arquivo.

***** Retificado em 28/11/2012*****

Anexam-se nesta data os seguintes documentos:

- Ofício nº 323/2012/CMA (fl. 14), que encaminha para o Senador Pedro Taques resposta à solicitação de fiscalização por ele formulado neste RMA;
- Aviso nº 1446-Seses-TCU-Plenário (resposta à solicitação de fiscalização formulada neste RMA, lido na 46ª Reunião Ordinária Deliberativa, de 20/11/2012), que encaminha, para conhecimento, em atenção ao Ofício nº 167/2012-CMA, de 23/05/2012, cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC 014.302/2012-8 (Acórdão nº 3020/2012-TCU-Plenário) - fls. 15 a 24.
- Ofício nº 327/2012/CMA, por meio do qual o Senador Rodrigo Rollemberg, Presidente da CMA, encaminha à SARQ para arquivamento o presente RMA - fl. 25.

Transcorridos sete dias da leitura do Aviso nº 1446/2012, sem que houvesse manifestação dos Senadores, encaminha-se a matéria à Secretaria de Arquivo.

29/05/2012 SF-CMA - Comissão de Meio Ambiente

Ação: Recebido o Aviso nº 710-GP/TCU, que comunica a autuação da solicitação do Senado Federal como processo nº TC-014.302

Requerimento da Comissão de Meio Ambiente nº 31, de 2012

TRAMITAÇÃO

/2012-8. (fl. 13).

24/05/2012 SF-CMA - Comissão de Meio Ambiente

Ação: Expedido o Ofício nº 167/2012/CMA ao Tribunal de Contas da União, solicitando a realização de auditoria, nos termos do requerimento aprovado pela comissão.

17/05/2012 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: À CMA, nos termos do art. 71, incisos IV e VII, da Constituição Federal.

04/05/2012 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: Recebido neste Órgão, às 17h30.

04/05/2012 SF-CMA - Comissão de Meio Ambiente

Ação: Este processo contém 11 (onze) folha(s) numerada(s) e rubricada(s).

À SSCLSF para, nos termos do art. 48, inciso XXIX, alínea "d", do Regimento Interno do Senado Federal, expedição de correspondência ao Tribunal de Contas da União, conforme Requerimento de fl.1-3

24/04/2012 SF-CMA - Comissão de Meio Ambiente

Ação: Reunida a Comissão, nesta data, é lido e aprovado o Requerimento.

DOCUMENTOS

RMA 31/2012

Data: 24/04/2012

Autor: Senador Pedro Taques (PDT/MT)

Local: null

Descrição/Ementa: Requer, nos termos do art. 71, inciso IV, da Constituição Federal e do art. 102-A, inc. I, alínea 'e', do Regimento Interno do Senado Federal, requer seja realizada pelo Tribunal de Contas da União auditoria tendo por objeto a regularidade da contratação, nas áreas de Saúde e Segurança Pública da Administração Pública Federal, por dispensa de licitação por emergência, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei no 8.666, de 1993, adotando-se na sua realização os seguintes parâmetros. a)seleção das Unidades Gestoras a serem auditadas a partir do maior risco na caracterização da situação de emergência, incluindo as constantes da lista abaixo e outras que o Tribunal entenda pertinente acrescentar em função do critério de maior risco na contratação com base no art. 24, inciso IV, da Lei no 8.666, de 1993:
FUNÇÃO 10 - SAÚDE UNIDADE GESTORA VALOR % S/TOTAL
153289 - FACULDADE DE MEDICINA/ UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS 52.133.130,58 100,00%
153046 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO 9.550.000,00 100,00%
153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA 5.583.173,63 100,00%
158220 - HOSPITAL ESCOLA SAO FRANCISCO DE ASSIS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO 1.490.727,72 100,00%
153409 - PRO-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA- UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO 1.467.429,50 100,00%
153105 - GABINETE DO REITOR DA UFPE-GR - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO 1.200.000,00 100,00%
154045 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO 953.355,90 100,00%
153279 - ESCOLA DE ENFERMAGEM - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS 200.000,00 100,00%
253009 - COORD.DE VIG.SANIT.DE PORTOS,AER.E FRONTEIRAS- AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA 40.000,00 100,00%

Requerimento da Comissão de Meio Ambiente nº 31, de 2012

DOCUMENTOS

153163 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA 13.984.592,23 98,74%
150247 - COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAUDE DA UFBA- UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA 114.651.929,68 93,26%
FUNÇÃO 06 – SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE GESTORA VALOR % S/TOTAL
153163 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA 2.965.547,50 100,00%
254420 - FUNDACAO OSWALDO CRUZ 735.530,18 100,00%
154049 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS 300.000,00 100,00%
154051 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA 292.600,00 100,00%
154039 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS 291.390,00 100,00%
150123 - COORDENADORIA DE ORGANIZACAO ADMINISTRATIVA - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE 290.669,50 100,00%
731040 - CENTRO DE REPAROS E SUPRIM.ESP.CORPO FUZ.NAV. - COMANDO DA MARINHA 61.836,72 100,00%
153031 - UNIFESP-UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO 1.016.093,71 97,92%
Critério de seleção das UG's: Valor empenhado pela UG em 2011, nos Grupos Natureza de Despesa 3 e 4, em empenhos de valor superior a R\$ 15.000,00 (para excluir eventuais dispensas por valor - art. 24, incs. I e II), nas Funções "10 – Saúde" e "06 – Segurança Pública".
Coluna "Valor": Valor empenhado pela UG nas condições acima, sob modalidade de licitação "06 – Dispensa de licitação"
Coluna "% S/TOTAL": Proporção do valor empenhado sob modalidade de licitação "06 – Dispensa de licitação" em relação ao valor total empenhado nas condições acima (GND igual a 3 e 4, valor do empenho superior a R\$ 15 mil).
Selecionadas as UG's com "% S/TOTAL" superior a 90 %
Fonte: Sistema SIGA Brasil
b)exame das seguintes questões de auditoria (sem prejuízo de outras que o Tribunal entenda pertinente acrescentar) especificamente em relação às contratações realizadas com amparo no a)art. 24, inciso IV, da Lei no 8.666, de 1993: b.1) a caracterização da situação de dispensa por emergência obedece aos requisitos legais (inclusive a imprevisibilidade da situação emergencial e a inexistência de conduta negligente ou desidiosa do gestor no planejamento das aquisições com o fim de preveni-la)? b.2) encontra-se justificada a compatibilidade dos preços contratados com os de mercado, nos termos do art. 26, parágrafo único, da Lei no 8.666, de 1993, e esta justificativa é consistente com a realidade dos fatos ? b.3) constata-se alguma característica específica das atividades de Saúde ou Segurança Pública que possa ser considerada fator agravante dos riscos de abuso na dispensa de licitação por emergência? b.4) constata-se algum outro fator que contribua para maiores possibilidades de abuso na dispensa de licitação por emergência?

Requerimento.

Data: 24/04/2012

Autor: -

Local: Comissão de Meio Ambiente

Ação Legislativa: Reunida a Comissão, nesta data, é lido e aprovado o Requerimento.